



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI Nº 3.020

DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A VENDER VEÍCULO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, Prefeita Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Quatá, mediante Processo Licitatório, autorizado a vender o seguinte veículo e bem:

a) 01 (um) veículo GM S-10, placa CMW-3515, ano 2004/modelo 2004, Branco (Modulo Queimado).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 27 de Janeiro de 2016.

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa